

Proc. Administrativo 676/2026

De: Davih O. - SDSHAB-ADMIN

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 02/02/2026 às 15:35:37

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SDSHAB-ADMIN, SEFIN-CL-COMP, SDSHAB

Requisição 207/2026 - Materiais de Construção - Rejane - Vidrosol

Número da Requisição*:

207/2026

Resumo do Objeto*:

AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM FAVOR DE REJANE OLIVEIRA MORAIS, PESSOA ATENDIDA PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO.

Número da Reserva de Recurso*:

648

Fonte de Recurso*:

1669

Valor Total*:

680,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

—
Davilh de Castro Ottoni

Técnico em Informática

Anexos:

207_2026_Vidros_Rejane_.pdf

Estudo_Tecnico_Preliminar_Vidros_1_.pdf

Orcamento_Prefeitura_Rejane.pdf

parecer_social_rejane_de_oliveira_morais.pdf

Termo_de_Referencia_Vidros_1_.pdf

Vidro_Sol.pdf

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 207/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO -	1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência	39	5572	339032050000

Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM FAVOR DE REJANE OLIVEIRA MORAIS, PESSOA ATENDIDA PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	1029	Vidro. 16,8 x 24	pç	12	9,00	108,00
2	36993	16,2 x 24 Vidro	m³	4	9,00	36,00
3	37163	17,5 x 24 Vidro	m²	4	9,00	36,00
4	23582	16,5 x 20 Vidro 3mm	m²	20	8,00	160,00
5	4533	87 x 26,5 Vidro liso 3mm	m²	2	46,00	92,00
6	5902	87 x 26 Vidro liso	m²	2	46,00	92,00
7	21524	Vidro 63 x 15 liso	und	6	26,00	156,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 680,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. _____ SOLEDADE, 02/02/2026. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Davilh de Castro Ottoni

Assinado por 2 pessoas: DAVILH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.rs.gov.br/verificacao/A04-174A-E48D-8709>



Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Solicitação de compra de vidros para concessão de benefício eventual em favor de Aline Macena, o atual pedido se faz necessário devido a residência que está sendo concedida para a beneficiada estar sem janelas, dessa forma, visando concretizar o direito básico à moradia digna, solicitamos a compra de vidros.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do serviço está prevista no item 28, do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação será realizado mediante dispensa de licitação, observados os limites constantes no artigo 72, utilizaremos do recurso para compra de vidros. Seguindo conforme menor valor global praticado entre os concorrentes.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- 12 Vidro 16,8 x 24
- 4 Vidro 16,2 x 24
- 4 Vidro 17,5 x 24
- 20 Vidro 16,5 x 20
- 2 Vidro 87 x 26,5
- 2 Vidro 87 x 26
- 6 Vidro 63 x 15

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

As alternativas disponíveis no mercado, consistem em: A) Aquisição de **Vidros para Janelas** em empresa especializada para entrega destes itens nas imediações da SMASH. Conforme exposto, a secretaria acredita que a alternativa mais viável é a que está disposta no item A deste parágrafo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Temos a estimativa de custos e valores em torno de 700,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base nos elementos apresentados, a solução é a contratação de pessoa jurídica para a “Aquisição de vidros para concessão de benefício eventual em favor de Rejane Oliveira”

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução, por esse evento único.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A SMASH almeja com a contratação da pretensa solução a compra de vidros para instalação em residência, ainda, almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A secretaria acompanhará, de forma criteriosa, a compra, entrega, e utilização dos itens selecionados, bem como a emissão da nota de empenho e entrega da nota fiscal para setor responsável.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Entende-se que a correta utilização do objeto da contratação, cuja regularidade será fiscalizada pela secretaria, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas, entendemos que a contratação é viável e oportuna, pois foi apontada a necessidade e adequadamente justificada, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Identificação do solicitante

Nome: Davih de Castro Ottoni

Cargo: Aux. Administrativo

Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social, Econômico e Habitação

Local e data: Soledade, 02 de fevereiro de 2026

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



Vidraçaria Vidrosol e Esquadrias

Rua Mauricio Cardoso, 1622, Centro - Soledade - RS CEP 99.300-000
Fone: (54) 3381-3719 Watts - (54) 9 9110 0225. E-mail: vidrosol@vidrosol.com.br

Sr. (a) Prefeitura Municipal de Soledade

CNPJ: 87.738.530/0001-10

End: Rejane - Rua Nei Texeira, 315. Soledade

ORÇAMENTO

Medida	Quantidade	Valor	Total
16,8 x 24	12	9,00	108,00
16,2 x 24	4	9,00	36,00
17,5 x 24	4	9,00	36,00
16,5 x 20	20	8,00	160,00
87 x 26,5	2	46,00	92,00
87 x 26	2	46,20	92,00
15 x 65	6	26,00	156,00
TOTAL			680,00

Valor: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

Condições de pagamento: À combinar.

Orçamento valido por: 7 dias.

93 556 934/0001-95

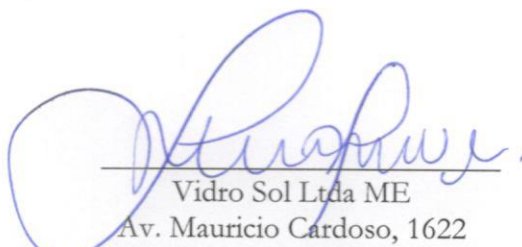
VIDRO SOL LTDA.

Av. Mauricio Cardoso, 1622
Centro

CEP 99300-000

SOLEDADE - RS

Soledade, 02 de fevereiro de 2026


Vidro Sol Ltda ME
Av. Mauricio Cardoso, 1622
CNPJ: 93.556.934/0001-95

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

PARECER SOCIAL 25/2025

Soledade, 27 de agosto de 2025.

Conforme o artigo 6º da Constituição Federal de 1988, “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (BRASIL) e a Lei nº 4089/2019, cuja consolida a Política Habitacional de Interesse Social do Município, voltada para a população de baixa renda, segundo os critérios inscritos em lei.

Por isso, venho por meio deste encaminhar a Senhora **Rejane de Oliveira Moraes**, nascida em 12/05/1986, portadora do CPF 030.366.530-07 e sua família, domiciliados na Rua Nei Teixeira, nº 315 bairro Primavera, telefone para contato 54 9991 48822, para concessão de material de construção para reforma de sua residência.

A família de Rejane é composta por ela, o marido Altair Machado Garcia, DN 27/07/1986, os filhos Cristian de Oliveira de Moraes, DN 07/01/2006, este residente no Centro de Atendimento Sócioeducativo (CASE) em Passo Fundo, Raíssa de Moraes Garcia DN 22/12/2014, Rita Cassia de Moraes Garcia DN 08/13/2013, Richard de Moraes Garcia DN 29/05/2016 e Valentina de Moraes DN 17/12/2021. Em relação ao sustento, a família convive com o valor recebido pelo Programa Bolsa Família, na quantia de R\$ 750,00 e valores que a usuária recebe de trabalhos que realiza através de faxinas.

Dessa maneira, conforme reunião realizada em 11/08 entre a Rede de Proteção que acompanha o núcleo familiar, foi definido que, entre as medidas tomadas, seria realizada Visita Técnica Domiciliar para verificar as questões habitacionais existentes e posteriormente construído Parecer Social. Assim, após a equipe da Gestão realizar a visita, identificou-se que o núcleo familiar possui demandas de materiais de construção para a melhora de suas condições habitacionais.

Conforme a avaliação social realizada através de acompanhamento familiar no PAIF, entrevista reflexiva e Visita Técnica Domiciliar, foi possível perceber que a família se encontra em estado de vulnerabilidade social, e por isso não dispõe de valores para as reformas necessárias. Deste modo, este parecer é **favorável à concessão de materiais de construção para reforma da residência, sendo**

estes: saco de cimento janelas, porta externa e canos de esgoto. Constatam ainda que o Operário Cirineu deverá trabalhar na parte elétrica da residência e Rogério colocar portas e janelas, conforme a Lei Municipal 4089/2019.


Karini Rigato Santos
Assistente Social
CRESS nº 16241



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E
HABITAÇÃO**

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Solicitação de compra de vidros para concessão de benefício eventual em favor de Rejane Oliveira, o atual pedido se faz necessário devido a residência que está sendo concedida para a beneficiada estar sem janelas, dessa forma, visando concretizar o direito básico a moradia digna, solicitamos a compra de vidros.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação será realizado mediante dispensa de licitação, observados os limites constantes no artigo 72, utilizaremos do recurso para compra de vidros. Seguindo conforme menor valor global praticado entre os concorrentes.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base nos elementos apresentados, a solução é a aquisição de vidros para concessão de benefício eventual em favor de Rejane de Oliveira.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação será realizado mediante dispensa de licitação, observados os limites constantes no artigo 72, utilizaremos do recurso para compra de vidros. Seguindo conforme menor valor global praticado entre os concorrentes.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Com base nos elementos apresentados, a solução é a aquisição de vidros e instalação em residência para dar continuidade nas atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A Secretaria em suas atribuições acompanhará a entrega e emissão de notas fiscais dos referidos itens, seguindo conforme o disposto na Lei 14.133/2021. Também, acompanhando o processo administrativo e utilização dos itens nas atividades da SMASH.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

Expedida a Ordem de Serviço e após sua execução, conforme estabelecido neste Termo de Referência, o CONTRATADO deverá apresentar a Secretaria de Desenvolvimento Social, neste ato denominada CONTRATANTE a Nota Fiscal correspondente. Após o recebimento da nota fiscal procederá sua verificação. Estando de acordo, atestará por meio do fiscal designado. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela gestora da CONTRATANTE. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal e trabalhista do CONTRATADO.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O processo de contratação será realizado mediante menor orçamento apresentado, devido a não possuímos outro fornecedor disponível para realização de tal serviço, realizamos pesquisa de preço no Licitacão-RS para darmos seguimento nessas atividades.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação será de R\$ 680,00

- **PM de São Sebastião do Caí, 11/02/2025, Processo de Dispensa, Dispensa nº 110/2025:**
Vidro 3 mm incolor, R\$ 150,00
- **PM de São Sebastião do Caí, 19/05/2025, Processo de Dispensa, Dispensa nº 1512/2025:**
Vidro 3 mm, R\$ 68,00
- **PM de São Sepé, 18/12/2025, Processo de Dispensa, Dispensa nº 624/2025:**
Vidro 3 mm incolor, R\$ 360,00

VIDRO 3 MM — Média do valor (R\$): 192,67

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de recurso: 1669

Despesa: 5572

Identificação do solicitante

Nome completo: Davih de Castro Ottoni

Cargo: Aux. Administrativo

Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social, Econômico e Habitação

Local e data: Soledade, 22 de janeiro de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.556.934/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1990
NOME EMPRESARIAL VIDRO SOL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDRO SOL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAURICIO CARDOSO	NÚMERO 1622	COMPLEMENTO *****
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIDROSOL@VIDROSOL.COM.BR		TELEFONE (54) 3381-3719/ (54) 9110-0225
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2026 às 15:04:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA34-174A-E48D-8709

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVIH DE CASTRO OTTONI (CPF 042.XXX.XXX-82) em 02/02/2026 15:44:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOCIVAL DE MORAES MACHADO (CPF 898.XXX.XXX-34) em 03/02/2026 13:20:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/AA34-174A-E48D-8709>